



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

Estado do Paraná

## RESOLUÇÃO N° 01/2013, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

**Altera o artigo 82, da Resolução nº 002/2005, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.**

Faço saber, que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 82 da Resolução nº 002/2005, a qual institui o Regimento Interno deste Poder Legislativo, passará a vigorar com a seguinte redação:

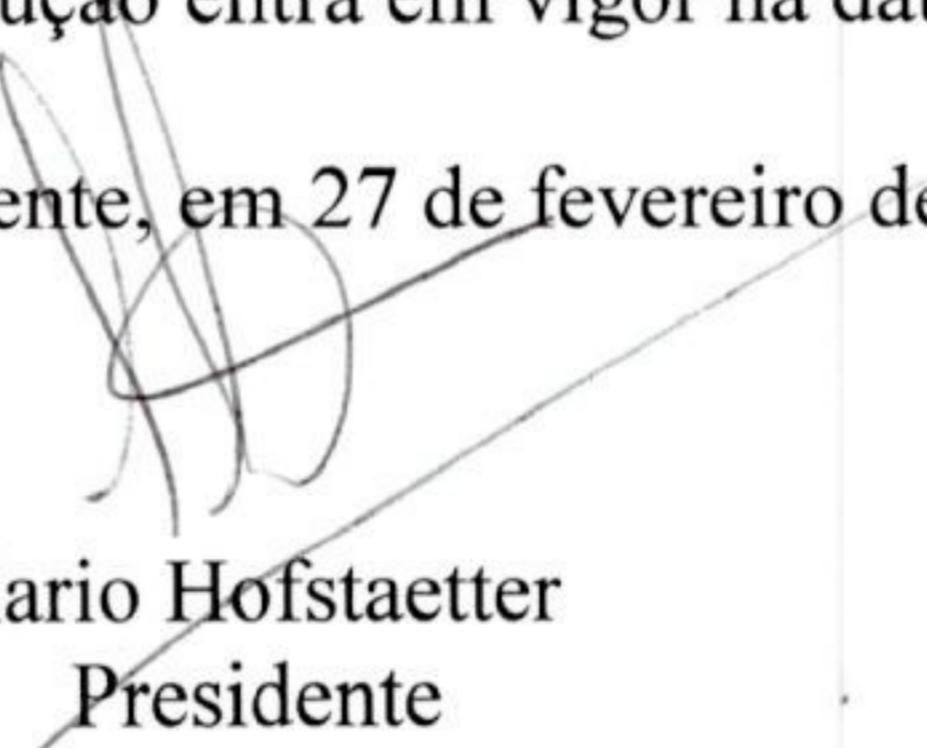
Art. 82 – As sessões ordinárias realizar-se-ão semanalmente, às segundas-feiras, com início às 17 horas.

Parágrafo único – Ocorrendo feriado ou ponto facultativo na segunda-feira, outra data poderá ser definida pelo Plenário, mediante aprovação de Requerimento, válido apenas para a data a ser antecipada ou postergada.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução nº 02, de 08 de Maio de 2012.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 27 de fevereiro de 2013.

  
Ilario Hofstaetter  
Presidente